



Município de
São Miguel do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Secretaria Esporte e Cultura



CAMPEONATO COMUNITÁRIO DE FUTEBOL DE CAMPO

Edição - 2022

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO



DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º. Este regulamento é o conjunto de normas que regem o Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2022 e condiciona a todas as equipes, atletas e dirigentes envolvidos a cumpri-lo.

Parágrafo Único - A Comissão Regional Disciplinar adotará este regulamento e/ou subsidiariamente o Código Disciplinar Regional, CJD/SC e ou o CBJD objetivando dirimir as dúvidas existentes que venham a surgir.

Artigo 2º. O Campeonato Comunitário de Futebol de Campo obedece às regras oficiais da modalidade adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol, e pelo que dispuser este Regulamento.

FINALIDADE E OBJETIVOS

Artigo 3º. O Campeonato Comunitário de Futebol de Campo tem como objetivos:

§ 1º - Proporcionar e desenvolver o intercâmbio esportivo estimulando boas relações entre dirigentes, técnicos, atletas e comunidade, bem como estabelecer união entre desportistas, comunidades, associações e o poder público.

§ 2º - Promover o fortalecimento das comunidades e o conagração das equipes e o incentivo a prática de exercícios físicos de todos envolvidos.

§ 3º - Incentivar a prática desportiva como instrumento para formação da personalidade, integração social, revelando novos valores no panorama desportivo municipal.

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º- É de competência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura a organização do Campeonato sendo responsável pela definição da tabela de jogos, sendo que na mesma constará dia, local e horário a serem cumpridos pelas equipes.

§ 1º - Os arquivos referentes ao Campeonato ficarão em poder da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, reservando o direito de posse, caso haja interesse de alguma entidade, associação ou equipe em tê-lo, somente através de solicitação formal de um representante legal.

2º - Na vigência do Campeonato serão reconhecidos pelos participantes como autoridades, dentro de suas funções, os seguintes órgãos e pessoas:

- A- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
- B- Comissão Central Organizadora;
- C- Comissão Regional Disciplinar.

DA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES

Artigo 5º. Poderão participar do Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2022 Associações ou Clubes do município de São Miguel do Oeste que não disputaram o Campeonato Municipal de Futebol de Campo Categoria Aspirante e Principal no ano de 2019 ou estão disputando o



Campeonato Municipal de Futebol de Campo Categoria Aspirante e Principal no ano de 2022.

Artigo 6º. As equipes participantes do Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2022, não poderão fazer junção de equipes, sendo que cada equipe deverá representar uma Associação ou Clube, isto é, não será usada nome de uma equipe com duas nomenclaturas.

Artigo 7º. As equipes ou os atletas participantes do Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2019 caso não queiram disputar o Comunitário no ano de 2022 ficam liberadas para disputar a Categoria Aspirante e Principal.

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Artigo 8º. Poderão participar do Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2022 atletas que não foram inscritos no Campeonato Municipal de Futebol de Campo Categoria Aspirante/Principal no ano de 2018 e 2019.

Artigo 9º. Cada equipe poderá inscrever no máximo 02(dois) atletas inscritos na categoria Veterano ou máster no ano de 2022, exceto atletas ranqueados no ano de 2022. Cada equipe poderá inscrever no máximo 02(dois) atletas inscritos no Campeonato Regional Amador Categoria Sub 18 - Edição 2022. É de responsabilidade da equipe a conferência do limite de atletas inscritos conforme citado neste artigo.

Artigo 10. Atletas ranqueados da Categoria principal relação 2022 e atletas inscritos no Campeonato Regional e Estadual de Amadores Edição 2022 não poderão ser inscritos no Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2022, exceto atletas sub 18 (2004, 2005, 2006, 2007).

Artigo 11. A data limite de transferência do título de eleitor para que o atleta esteja apto a se inscrever e participar em 2022 será até dia **31 de janeiro de 2022**, sendo que o título deverá permanecer domiciliado em São Miguel do Oeste enquanto o atleta estiver jogando.

Artigo 12. A Comissão Técnica não precisa estar com domicílio eleitoral em São Miguel do Oeste.

Artigo 13. As fichas de inscrição estarão disponíveis a partir do dia 20/04/2022, na Secretaria Municipal de Esporte.

Artigo 14. A devolução das fichas de inscrição será até o dia 10/06/2022com:

A- **Mínimo de 18 e máximo 24 atletas inscritos.**

B- Cada equipe poderá inscrever após a entrega da ficha de inscrição até 06(seis) atletas até



o final da primeira fase. A inscrição deverá ser realizada até na quarta-feira para que o atleta esteja apto a jogar no próximo jogo (domingo).

C- Junto com a ficha de inscrição será necessário cópia do RG e do título de eleitor assinado e datado pelo atleta.

D- Após o início da competição somente será realizado troca ou substituição de no máximo 02 atletas por equipe mediante atestado médico ou em caso de óbito.

Artigo 15. A idade mínima será de 15 anos nascidos até de 2007:

A- Atletas Sub 18 nascidos em: 2004, 2005, 2006 ou 2007 deverão apresentar declaração de autorização assinada pelos pais ou responsável legal.

B- Atletas Sub 18 nascidos em: 2004, 2005, 2006 ou 2007 que não possuam título de eleitor deverão apresentar cópia do título de eleitor dos pais, ou responsável legal, com domicílio eleitoral no município de São Miguel do Oeste.

C- Atletas Sub 18 nascidos em: 2004, 2005, 2006 e 2007 que emitirem o título no ano de 2022(1ª emissão) deverão apresentar junto comprovante de residência no município até o dia 10/06/2022.

Artigo 16. O atleta que estiver inscrito (assinatura na ficha de inscrição) por mais de uma equipe, uma das equipes deverá realizar a desistência do atleta através de um documento por escrito, até o Congresso Técnico, caso não haja acordo entre ambas as equipes o atleta estará suspenso pelo prazo 01 (um) ano de todos os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Parágrafo Único: A equipe que fizer a desistência do atleta poderá inscrever um outro atleta nesta vaga antes do início da competição.

Artigo 17. Atletas ou Dirigentes com punição em dias ou em jogos poderão ser inscritos nas equipes, mas só poderão jogar ou atuar depois que cumprirem suas punições, conforme Art.35 Código Regional Disciplinar.

Artigo 18. Somente será permitida a troca de 01(um) dirigente da comissão técnica seja o técnico, auxiliar técnico ou o massagista durante a competição, desde que não esteja sendo substituído em virtude de uma punição e com autorização do presidente do clube.

Artigo 19. O dirigente da equipe que falsificar qualquer documento ou assinatura estará suspenso por 02 (dois) anos de participar de qualquer evento promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.



DA COMPETIÇÃO/ DOS JOGOS

Artigo 20- Os jogos serão realizados nos domingos pela parte da manhã e o horário de início dos jogos fica assim estabelecido: 1º jogo as 08:30 e 2º jogo as 10:00 horas.

Artigo 21- O pagamento da Arbitragem será realizado pela Administração Municipal.

Artigo 22- Cada equipe deverá adquirir junto a equipe com mando de campo do jogo 12,5kg de carne ou o valor de 16 refeições.

Artigo 23- O sistema de disputa será apresentado e definido em congresso técnico e constará na tabela de jogos.

Artigo 24- Quando a equipe tiver o mando de campo (jogo em casa) e a festa do padroeiro ser na mesma data, caso a equipe não queira realizar o jogo, o mesmo poderá ser realizado durante a semana que antecede ou subsequente a data prevista na tabela (terça, quarta ou quinta feira a noite) ou ainda no sábado ou domingo a tarde que antecede o jogo previsto na tabela. A definição da data será da equipe com o mando de campo juntamente com a Comissão Central Organizadora e as demais equipes deverão respeitar a decisão da data marcada.

Artigo 25- Caso ocorra alguma eventualidade e haja um consenso firmado por documento escrito entre todas as equipes a(s) rodada(s) poderá(a) ser realizada(s) aos sábados, domingos a tarde e quartas-feiras a noite, os jogos terão início as 14h45min quando realizado aos sábados ou domingos a tarde já para as quartas-feiras, os jogos terão início as 19h30min.

Artigo 26- Será considerada como documentação hábil para identificação dos atletas e dirigentes, o RG- Registro Geral (Carteira de identidade) ou CNH (carteira Nacional de Habilitação). O documento deverá ser apresentado de forma física.

Parágrafo Único: Em caso de extravio, perda ou roubo, será autorizado o Atleta jogar através de BO –Boletim de Ocorrência emitido pela polícia civil.

Artigo 27- O atleta para ter condições de participar do jogo, deverá estar presente e apresentar a documentação exigida antes do início do 1º (primeiro) tempo, ou seja, antes da partida iniciar.

Artigo 28- Equipe mandante deverá apresentar antes do início do jogo 04 (quatro) bolas oficiais de futebol de campo em ótimas condições de uso.

Artigo 29- No banco de reservas somente poderão permanecer o técnico, auxiliar técnico, massagista (todos usando calçado fechado) e atletas inscritos, devidamente uniformizados (calção, camisa, meia e chuteira). Quando houver necessidade de atendimento aos atletas, caso o massagista não esteja presente no jogo o atendimento aos atletas poderá ser realizado pelo Ax. Técnico. Caso



ambos estejam ausentes o Técnico poderá fazer o atendimento.

Artigo 30- Havendo igualdade na cor das camisas, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela terá um prazo de 15 (quinze) minutos para providenciar a troca do uniforme. Não será permitido que uma das equipes apenas vire a camisa de jogo do lado avesso e é vetado aos árbitros que autorizarem tal atitude. Cabe apenas que seja cumprido o Regulamento no qual especifica que a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela providencie a troca das camisas dentro do prazo de 15 minutos. Caso isso não ocorra o árbitro da partida dará por encerrado o jogo assinalando o WxO a favor da equipe adversária.

Artigo 31- As equipes deverão se apresentar para as partidas devidamente uniformizadas (camisetas, meias e calções no mesmo padrão de cores, em caso do uso de calção térmico o mesmo não precisará ser da mesma cor do calção) e caneleiras será de uso obrigatório. Em caso de necessidade do uso de camisa térmica a mesma deverá ser na cor predominante da camisa do uniforme do jogo, ou ainda poderá ser na cor preto ou branco, ou seja: todos os jogadores usam a cor predominante da camisa de jogo, ou todos os jogadores usam camisa térmica na cor preto ou ainda todos os jogadores usam camisa térmica na cor branco.

Artigo 32- Nenhuma partida terá início sem a presença mínima de 11(onze) atletas em cada equipe e que tenham sido relacionados na súmula e estejam devidamente uniformizados.

Artigo 33- A equipe que não comparecer no horário determinado com o número mínimo de atletas para iniciar o jogo ou não adentrar em campo com o número mínimo de 11 (onze) atletas, será causadora do W x O, perderá os pontos da partida, com o placar de 03 x 00 a favor da equipe adversária e sofrerá a punição conforme o Código Disciplinar.

Parágrafo Único: Os atletas que não comparecerem e não apresentarem justificativa e conseqüentemente que não forem relacionados na súmula, estarão suspensos por 01 (um) ano de todos os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, ao contar da data do ocorrido.

Artigo 34- A equipe que causar o 2º (segundo) W x O será eliminada da competição e os atletas que não comparecerem na data e no local do jogo e não forem relacionados na súmula ficarão suspensos de todos os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo por 01 (um) ano, ao contar da data do ocorrido.

Artigo 35- A equipe somente será declarada vencedora em caso de W x O comparecendo no local e hora definida pela tabela, com o número mínimo de 11 (onze) atletas e relacioná-los na súmula.

Artigo 36- A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida, será encaminhada relatório de arbitragem a Comissão Disciplinar que tomara as providencias cabíveis.



Artigo 37- A equipe que atuar com atleta irregular, e seja comprovado o fato, por meio de documentação legal. Pena: Perda dos pontos do jogo, sendo que somente os pontos do jogo serão revertidos à equipe adversária.

Parágrafo Único: O atleta que atuou de forma irregular será eliminado da competição e ficará suspenso pelo prazo de 01 ano.

Artigo 38- Somente haverá antecipação ou transferência de jogos se houver comum acordo entre as equipes disputantes, com comunicado por escrito com assinaturas dos dirigentes das equipes envolvidas, enviado à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura com um prazo 96 horas antecedente ao jogo. Não será permitida a transferência da última rodada e todas as partidas serão realizadas no mesmo horário.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 39- O Congresso Técnico será presidido pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo ou seu representante.

Artigo 40- Por ocasião as equipes, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em **Congresso Técnico no dia 21/06/2022 as 19:00 horas na Secretaria Municipal de Esporte** com a seguinte ordem do dia:

§ 1º Avisos gerais;

§ 2º Definição do sistema de disputa, sorteio para composição das chaves e das equipes para a elaboração da tabela de jogos;

§ 3º Demais informações que sejam necessárias;

§ 4º Terá direito a voto no Congresso Técnico, 01 (um) dirigente de cada equipe participante da competição e as decisões serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Coordenador Geral, unicamente, o voto de desempate.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CADA EQUIPE

Artigo 41- Cada equipe participante nomeará uma Comissão de Ordem, com no mínimo 04 (quatro) pessoas, a qual deverá ser apresentada a equipe de arbitragem no dia do jogo.

Artigo 42- Compete a Comissão de Ordem da equipe com mando de campo:

§ 1º Organizar o material necessário para os jogos, tais como 01 (um) par de redes, 04 (quatro) bolas em condições de jogo, 04 (quatro) bandeirinhas de escanteio do tamanho oficial (1,5m), mesa, 04 (quatro) a 06 (seis) cadeiras, banco de reservas e maca para eventuais socorros em campo.

§ 2º Preparar o local de jogo, que deverá estar em perfeitas condições, como o campo marcado e as redes colocadas.

§ 3º providenciar gandulas para realizar a reposição das bolas durante o período do jogo.



Sendo que os gandulas deverão ficar fora do campo de jogo.

§ 4º Dentro do possível, os vestiários das equipes, deverão ter chuveiros para os atletas

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, não se responsabiliza por acidentes que por ventura venham a ocorrer, antes, durante ou após as partidas, envolvendo atletas, dirigentes e ou torcedores.

ADIAMENTO, INTERRUÇÃO E SUSPENSÃO DA PARTIDA

Artigo 43- Em caso de necessidade de cancelamento da rodada, o mesmo será divulgado pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.

Parágrafo Único: a rodada cancelada poderá ser remarcada para o sábado a tarde entre os dias 01/10 ou 29/10 ou ainda para o final da tabela conforme a necessidade de datas. Esta definição caberá a Comissão Central Organizadora.

Artigo 44- No momento da realização da partida, os árbitros serão autoridade máxima competente para decidir pela interrupção ou suspensão de uma partida.

Artigo 45- Uma partida só será cancelada ou suspensa por motivo de mal tempo ou ainda por algum imprevisto que venha a ocorrer. Ficará a critério da coordenação da competição juntamente com a equipe de arbitragem a tal decisão.

Artigo 46- Partida poderá ser suspensa ou interrompida por um dos seguintes motivos:

§ 1º Falta de segurança para início ou sequência da partida;

§ 2º Conflitos, distúrbios ou invasão generalizada do campo;

§ 3º Campo não apresentar condições técnicas para a prática do futebol.

Artigo 47- Quando interrompida uma partida, o árbitro aguardará o prazo regulamentar de 30 (trinta) minutos pela cessação da causa, para decidir sobre a continuidade ou não da partida.

A- As equipes somente poderão se ausentar do campo com a autorização do árbitro.

B- Caso uma partida seja interrompida ou suspensa, o árbitro deverá relatar o ocorrido em relatório anexo à súmula. Caberá a Coordenação Geral tomar as devidas providências.

C- Em caso de adiamento de uma partida, por motivo de falecimento de um membro da Comunidade, a mesma será realizada, em local e data estabelecida pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.

D- As partidas que forem interrompidas até os trinta (30) minutos do primeiro tempo serão reiniciadas desde o começo.

E- As partidas que forem interrompidas até os (30) minutos do segundo tempo serão reiniciadas do momento que teve a paralisação.



F- As partidas que forem interrompidas após os trinta (30) minutos do segundo tempo, serão consideradas encerradas prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

Artigo 48- Caso uma partida seja encerrada por número insuficiente de atletas, (número inferior a 07 atletas) a equipe causadora será considerada perdedora, independente do placar do momento da paralisação. Se a equipe causadora estiver perdendo, o placar será mantido, caso a causadora esteja vencendo ou empatando, serão somados os pontos da vitória a equipe adversária sem computar os gols assinalados. Caso as duas fiquem com número insuficiente não serão somados pontos a nenhuma das duas e os gols serão cancelados.

Artigo 49- Caso algum local de competição não oferecer segurança, ocorrer incidentes ou o campo não oferecer condições de jogo, conforme parecer da polícia, bombeiros e arbitragem a equipe sofrerá as punições cabíveis conforme o Código Regional Disciplinar.

COMISSÃO DISCIPLINAR / CÓDIGO REGIONAL DISCIPLINAR

Artigo 50- Os membros da Comissão Regional Disciplinar não farão jus à remuneração e serão considerados seus serviços como relevante interesse público e desportivo.

Artigo 51- Compete a Comissão Central Organizadora e Comissão Regional Disciplinar processar, julgar, instaurar processos, abrir inquéritos, requisitar ou solicitar informações e providências conforme preconiza este regulamento e subsidiariamente ou o Código Regional Disciplinar. Caso seja necessária a comprovação legal por meio de documentação, caberá ao atleta, dirigente ou o responsável pela equipe a apresentação dos documentos solicitados pela Comissão Regional Disciplinar. Caso o infrator se recuse ou não apresente a documentação exigida o mesmo estará sujeito as punições previstas no regulamento e subsidiariamente ao Código Regional Disciplinar.

Artigo 52- A Comissão Regional Disciplinar será nomeada pela Secretaria Municipal de Esporte.

Artigo 53- O Código Regional Disciplinar está disponível no site da prefeitura: www.saomiguel.sc.gov.br.

Artigo 54- A Comissão Regional Disciplinar de Julgamentos não utilizará de julgamentos presenciais, o infrator poderá realizar sua defesa mediante documento por escrito e o resultado do julgamento será apresentado em documento denominado como Ata de Julgamento e informado ao responsável pela equipe.

Artigo 55- Se houver necessidade de julgamento presencial dos julgados, as equipes e os atletas ou dirigentes julgados serão avisando com antecedência.



Artigo 56- No ato do julgamento serão adotados os seguintes procedimentos:

- 1º Súmula e Relatório do jogo;
- 2º Defesa por escrito apresentada pelo infrator;
- 3º Se necessário serão convocados os infratores ou dirigentes da equipe
- 4º Se necessário convocação presencial da equipe de arbitragem.

Artigo 57- Os atletas que não comparecerem e não justificarem suas ausências aos seus dirigentes através de atestados médicos ou de trabalho, os mesmos serão punidos com 01 (uma) ano de suspensão.

Parágrafo Único: É de responsabilidade de cada equipe a relação dos atletas que infringirem esse item do regulamento.

Artigo 58- Fica estabelecido que para poder participar do Campeonato o atleta ou dirigente com punição deverá cumprir suas punições conforme prevê o Código Regional Disciplinar no Art. 35.

DOS RECURSOS

Artigo 59- Toda e qualquer infração cometida, por pessoa envolvida com a competição, seja disciplinar, ou de qualquer outra natureza, serão adotados os critérios escritos neste regulamento e no Código Disciplinar Regional, caso não haja definição será encaminhada a Comissão Disciplinar, para que sejam tomadas as providencias necessárias. Esta infração cabe a dirigentes, atletas ou torcedores e todos estes estarão passíveis a punição, no caso do torcedor a pena recai diretamente, quando devidamente identificado, ao clube.

Artigo 60- Todo e qualquer protesto deverá ser encaminhado pelos representantes legais de suas entidades, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término do jogo, diretamente a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, mediante ao pagamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Em caso do protesto ser deferido, o valor será devolvido à equipe protestante. Caso o protesto ser indeferido o valor será utilizado para compra de materiais esportivos e revertidos aos clubes.

Artigo 61- Somente serão aceitos protestos que forem entregues compostos dos seguintes requisitos

básicos:

- § 1º Ofício digitado contendo a descrição do fato que originou o protesto assinado pelo responsável legal da entidade;
- § 2º Apresentação de provas, fundamentando o protesto;



PUNIÇÕES AUTOMÁTICAS

Artigo 62- O cumprimento de suspensão automática (próximo jogo ou competição em caso de expulsão) para atletas e comissão técnica ficam assim definidas:

- A) Três cartões amarelos cumulativos - 01jogo (cada nova série será 01jogo).
- A) Cartão amarelo + segundo cartão amarelo ocasionando o cartão vermelho (AAV): 01 jogo.
- B) Cartão amarelo + segundo cartão amarelo ocasionando o cartão vermelho (AAV) e após ser expulso proferiu ofensas: 02 jogos
- C) Cartão amarelo seguido de cartão vermelho direto e foi expulso sem ofensas (AV): 01jogo.
- D) Cartão amarelo seguido de cartão vermelho direto e após ser expulso proferiu ofensas (AV): 02 jogos.
- E) Cartão vermelho direto e foi expulso sem ofensas (V): 01 jogo.
- F) Cartão vermelho direto e após ser expulso proferiu ofensas (V): 02 jogos.
- G) Cartão vermelho direto e foi expulso por ofensas (V):02 jogos.
- H) Dirigente (membro da comissão técnica) expulso por proferir ofensas seja para a equipe de arbitragem, atleta ou a outros dirigentes :02 jogos.
- I) Atleta ou membro da comissão técnica estando fora de campo que for relatado pela equipe de arbitragem por ofensas verbais: 02 jogos.

Artigo 63- Dirigentes ou atletas que possuem dupla função, ou seja, que atuam como dirigentes em uma categoria e são atletas em outra categoria, em caso de expulsão e ou punição automática cumprirão a suspensão automática apenas na categoria que originou a suspensão. Em caso de Julgamento Procedido pela Comissão Disciplinar mediante parecer ou Ata de Julgamento a punição deverá der cumprida em ambas categorias, sendo que não poderá atuar na outra categoria enquanto não cumprir a sua punição. Para efeito de contagem no cumprimento da punição contará os jogos ou dias da categoria em que originou a punição.



Artigo 64- Os atletas advertidos com cartões amarelos e cartões vermelhos na primeira fase permanecerão para efeito cumulativo até o final da competição.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 65- O sistema de disputa do Campeonato será definido no congresso técnico e constará na tabela de jogos.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 66- A premiação ficará a cargo Secretaria Municipal de Esporte:

§ 1º - 1º Lugar- troféu + 25 medalhas de ouro;

§ 2º - 2º Lugar- troféu + 25 medalhas de prata;

§ 3º - 3º Lugar- troféu + 25 medalhas de bronze

§ 4º - Serão premiados: Artilheiro (campanha geral); Defesa Menos Vazada e Equipe mais disciplinada (média total de jogos)

§ 5º - O trio de arbitragem que comandará o segundo jogo da final.

Parágrafo Único: Em caso de empate para artilheiro será premiado o atleta de mais idade, no caso de empate para defesa menos vazada e equipe mais disciplinada será realizado sorteio. A premiação será realizada após o segundo jogo da final.

REGULAMENTO TÉCNICO

Artigo 67- O Campeonato Comunitário de Futebol de Campo será realizado de acordo com o que dispuser este regulamento e ou subsidiariamente as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

Artigo 68- O tempo regulamentar de jogo será de 80 minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 minutos.

Artigo 69- A classificação se dará por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

A - Vitória... 03 (três) pontos

B- Empate... 01 (um) ponto

C- Derrota... 00 (zero) ponto

Artigo 70- Ao término da fase, no caso de duas ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos ganhos, o desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:



- I. Maior número de vitórias;
- II. Maior saldo de gols;
- III. Maior número de gols marcados;
- IV. Menor número de gols sofridos;
- V. Confronto direto, somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes;
- VI. Menor Número de Cartões Vermelhos recebidos (05 pontos para cada cartão);
- VII. Menor Número de Cartões Amarelos recebidos (03 pontos para cada cartão);
- VIII. Sorteio.

Artigo 71- Em caso de W x O, além dos 03 (três) pontos ganhos, será computado para efeito de contagem o placar de 03 x 00, sem computar o gol para definir artilheiro.

Artigo 72- O controle de cartões e o cumprimento da suspensão automática será de responsabilidade de cada equipe.

Artigo 73- A relação de cartões e punições estará à disposição das equipes no site da Prefeitura Municipal: www.saomiguel.sc.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura toda quinta feira subsequente ao jogo.

Artigo 74- As substituições serão volantes, terão a obrigatoriedade de serem realizadas em frente à mesa do 4º árbitro (mesário). Em caso de lesão o atleta poderá sair do campo no local mais próximo somente com a autorização do árbitro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 75- Comunicações do Campeonato serão feitas através de nota oficial (resolução) na Secretaria Municipal de Esporte ou no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste: www.saomiguel.sc.gov.br.

Artigo 76- A Coordenação Geral reserva-se o direito de a qualquer época, oferecer denúncias a respeito de irregularidades que contrariem dispositivos previstos neste regulamento e encaminhá-las a Comissão Regional Disciplinar.

Artigo 77- Durante a competição os árbitros serão designados pela empresa vencedora do processo licitatório.

Artigo 78- As súmulas do jogo serão em via única, as equipes poderão ter acesso a mesma através de foto após o encerramento do jogo ou poderão ser solicitadas por meio de aplicativo eletrônico WhatsApp.



Artigo 79- A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura somente receberá ofício das equipes vetando árbitros mediante comprovação com prova real do fato(vídeo ou foto) na qual justifique e comprove a solicitação.

Artigo 80- Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral e Comissão Regional Disciplinar.

Artigo 81- Este Regulamento entra em vigor a partir de 21/06/2022, São Miguel do Oeste – SC.

Fabio Luiz Simioni

Secretário Adjunto de Esporte

José Elias Araújo do Rosário

Secretário Municipal de Esporte e Cultura